



PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 225 / 2013
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Institui **POSTO DE SAÚDE MARIA ADELI SANTOS**, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

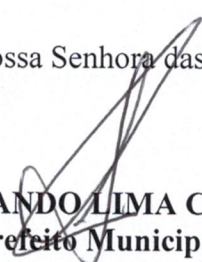
Art. 1º - Fica instituído **POSTO DE SAÚDE MARIA ADELI SANTOS**, o Posto de Saúde localizado no Povoado Cruzes.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável quanto à sua denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, em 19 de dezembro de 2013.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal